

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

TERMO DE LIBERAÇÃO DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO PE Nº 083/2021

2º AVISO DE SESSÃO DE DISPUTA – PE 077/2021

DISPENSA

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 042/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 042/2021

DECRETO

DECRETO Nº 305 2021 – DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 306 2021 – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECRETO Nº 307 2021 – NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 308 2021 – AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE LIBERAÇÃO DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Liberação do Detentor da Ata de Registro de Preço Nº 094/2021 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e a pessoa jurídica COMERCIAL ROSA LTDA.

MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03**, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.^{mo} Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG n.º 09.309.121-44 SSP/BA, CPF n.º 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, CONSIDERANDO a solicitação do pedido de desistência, com base no item 10.4, “a”, da **Ata de Registro de Preços nº 094/2021, Referente aos Lotes 47, 48, 50, 51, 51, 52 e 53**, do **Pregão Eletrônico nº 057/2021**, RESOLVE liberar, à pedido, sem penalidades a serem aplicadas, o compromisso assumido firmado com a empresa **COMERCIAL ROSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.750.160/0001-93**, com sede na Praça José Dantas de Miranda, nº 80, Centro, Amargosa/Bahia, CEP nº 45.300-000, neste ato representado pelo Senhor Emerson dos Santos Oliveira, portador do RG nº 13.704.911-07 – SSP-BA e CPF nº 038.330.795-33, **devendo ser convocado os demais detentores da Ata, visando igual oportunidade de negociação.**

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 14 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

COMERCIAL ROSA LTDA
CNPJ Nº 39.750.160/0001-93
Emerson dos Santos Oliveira,
RG nº 13.704.911-07 – SSP-BA
CPF nº 038.330.795-33
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hemerson Oliveira Di Labio
CONTRATANTE

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



AVISO DE ANULAÇÃO PE Nº 083/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº. 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021**

O Pregoeiro do Município de Jaguaquara/BA, torna público a ANULAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO**.
Cujo objeto é **Prestação de Serviço na Área de Topografia, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jaguaquara/BA, por registro de preços.** Jaguaquara/BA, 05.10.2021.
Elzivan Pereira – Pregoeiro.



2º AVISO DE SESSÃO DE DISPUTA – PE 077/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

**AVISO DE SESSÃO DE DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO 077/2021**

O Pregoeiro do Município de Jaguaquara/BA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de disputa do **Pregão Eletrônico nº 077/2021**, cujo objeto é a *Aquisição de material elétrico (lâmpadas, Luminária e refletor), para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, tendo em vista que o PE 070/2021 foi revogado, por registro de preços*, encontra-se suspensa em razão da instabilidade do sistema. Informa que a retomada da sessão ocorrerá no **dia 07/10/2021 às 09h00min** da manhã. Jaguaquara, 05 de outubro de 2021. Elzivan Pereira – PREGOEIRO/PMJ.



RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 042/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa o **Processo Administrativo de nº 374/2021**, bem como a **Dispensa Licitação nº 042/2021**, que tem por objeto: Aquisição de material elétrico destinados a Construção da academia da saúde Frei Joaquim Carmeli, contemplando a proposta nº 11119.733000/18 - 004, com a pessoa jurídica a empresa **MADEREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERRA DOURADA, CNPJ 32.124.253/0001-63**, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei 8666/93.

Jaguaquara - BA, 04 de outubro 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



TERMO DE DISPENSA Nº 042/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375/2021.

CREDOR: MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERRA DOURADA

CNPJ: 32.124.253/0001-63.

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 12, CENTRO, JAGUAQUARA/BA, CEP 45.345-000.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE FREI JOAQUIM CARMELI, CONTEMPLANDO A PROPOSTA Nº 11119.733000/18-004.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 01	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo de fio 2,5 mm	UND	02	R\$ 255,00	R\$ 510,00
02	Rolo de fio 4 mm	UND	01	R\$ 425,00	R\$ 425,00
03	Rolo de fio 1.5 mm	UND	01	R\$ 155,00	R\$ 155,00
04	Refletores 100 W	UND	03	R\$ 175,00	R\$ 525,00
05	Paflon	UND	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.664,00	
UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADES:

02.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO:

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:

1.043 – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

ELEMENTO DESPESA:

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DIAS.

JAGUAQUARA, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 305 2021 – DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO N.º 305, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

*Declara ponto facultativo na
Administração Pública Municipal.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado ponto facultativo, na Administração Pública Municipal, exceto para os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, segurança pública e saúde hospitalar, a data 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 05 de Outubro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 306 2021 – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO N.º 306, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 487, de 29 de dezembro de 1995 - Regime Jurídico Único, e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, os seguintes servidores:

- Marcos Antônio Araújo de Oliveira - Presidente
- Miqueias Costa Almeida – Membro;
- Marcela Natiellen Menezes Almeida - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 05 de Outubro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 307 2021 – NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO N.º 307, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de Gestor
do Fundo Municipal de Educação.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 481, de 15 de dezembro de 1995, modificada pela Lei nº 753/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VALDIR DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação nomeado através do Decreto Municipal nº 302, de 29 de setembro de 2021, para exercer o cargo de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma prevista na Lei nº 779, de 16 de Dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 29 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 014/2021.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 05 de Outubro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 308 2021 – AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO Nº 308, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Município ou Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fico autorizado a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **Município ou Fundo Municipal de Educação**, sempre em conjunto de no mínimo dois, o Sr. **VALDIR DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 302, de 29 de setembro de 2021, portador do CPF/MF 837.804.835-72 e RG nº 0851612253, e **MAURICIO JOSÉ LEITE BITENCOURT**, Diretor do Departamento Financeiro, nomeado através do Decreto nº 002/2021, portador do RG. 12998537 65, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.247.785/82, sempre em conjunto com a **Prefeita Municipal**, Sra. **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, autorizados a assinar cheques de emissão da Prefeitura do Município de Jaguaquara contra os estabelecimentos de créditos correspondentes e a realizar transações bancárias, por meio eletrônico ou por escrito, junto aos estabelecimentos de créditos em que a Prefeitura do Município de Jaguaquara ou o Fundo Municipal de Educação sejam correntista.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Educação, **VALDIR DOS SANTOS**, sempre em conjunto com a Prefeita Municipal, autorizada a assinar cheques de emissão da Prefeitura do Município de Jaguaquara, relacionados ao seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

respectivo **Fundo Municipal de Educação**, e a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Município ou **Fundo Municipal de Educação** e, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e legais retroativos a 29 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 015/2021.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 05 de Outubro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

Prefeita Municipal